



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Número 18

ÍNDICE

PARTE C

SUPLEMENTO

Economia e Transição Digital

Gabinete do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor:

Declaração de Retificação n.º 76-A/2020:

Retifica o Despacho n.º 11049/2019, de 14 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 26 de novembro de 2019 . . . 378-(2)

Declaração de Retificação n.º 76-B/2020:

Retifica o Despacho n.º 11057/2019, de 14 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 26 de novembro de 2019 . . . 378-(3)

Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 1385-A/2020:

Homologa as listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de ordenação final dos candidatos admitidos, referentes ao procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente das áreas hospitalar 378-(4)

Infraestruturas e Habitação

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.:

Deliberação n.º 135-A/2020:

Aprovação do modelo de Autorização Especial de Circulação 378-(7)



ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Gabinete do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor

Declaração de Retificação n.º 76-A/2020

Sumário: Retifica o Despacho n.º 11049/2019, de 14 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 26 de novembro de 2019.

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 26 de novembro de 2019, o Despacho n.º 11049/2019, de 14 de novembro, procede-se à retificação do mesmo. Na nota curricular, onde se lê «Técnica especialista do Gabinete do Secretário de Estado da Defesa do Consumidor no XXI Governo Constitucional (de dezembro de 2018 a outubro de 2019)» deve ler -se «Técnica especialista do Gabinete do Secretário de Estado da Defesa do Consumidor no XXI Governo Constitucional (de outubro de 2018 a outubro de 2019).»

14 de janeiro de 2020. — O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, *João Veloso da Silva Torres*.

312930681



ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Gabinete do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor

Declaração de Retificação n.º 76-B/2020

Sumário: Retifica o Despacho n.º 11057/2019, de 14 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 26 de novembro de 2019.

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 26 de novembro de 2019, o Despacho n.º 11057/2019, de 14 de novembro, procede-se à retificação do mesmo. Na nota curricular, onde se lê «Adjunto do Gabinete do Secretário de Estado da Defesa do Consumidor (de outubro de 2018 a outubro de 2019)» deve ler-se «Adjunto do Gabinete do Secretário de Estado da Defesa do Consumidor (de dezembro de 2018 a outubro de 2019)».

14 de janeiro de 2020. — O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, *João Veloso da Silva Torres*.

312930762



SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 1385-A/2020

Sumário: Homologa as listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de ordenação final dos candidatos admitidos, referentes ao procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente das áreas hospitalar.

Na sequência do desenvolvimento dos procedimentos de recrutamento aberto pelo Aviso n.º 20664-A/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, 2.º Suplemento, de 23 de dezembro, torna-se público que, por deliberação de 27 de janeiro de 2020, do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., foram homologadas as listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de ordenação final dos candidatos admitidos, referentes ao procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente das áreas hospitalar — carreira especial médica e carreira médica dos estabelecimentos de saúde com a natureza jurídica de entidade pública empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde, para as referências abaixo indicadas.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e mais recentemente pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho, bem como o disposto nas correspondentes cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 28 de dezembro de 2011, alterado nos termos constantes do *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, tornam-se públicas, conforme anexo ao presente aviso, dele fazendo parte integrante, as listas unitárias de ordenação final do procedimento aqui em causa, incluindo, quando aplicável, a lista dos candidatos excluídos e respetiva fundamentação, informação esta também disponível, para consulta, nas instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., — Parque de Saúde de Lisboa, Edifício 16, Avenida do Brasil, 53, 1700-063 Lisboa —, bem como na sua página eletrónica, na área reservada aos «Concursos do SNS».

Conforme previsto no artigo 27.º da Portaria acima identificada, bem como na cláusula 29.ª do Acordo Coletivo de Trabalho igualmente referenciado, da homologação das listas de ordenação final, bem como da exclusão do procedimento, pode ser interposto recurso administrativo, contando-se o prazo para a sua interposição a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de janeiro de 2020. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

ANEXO

Cardiologia

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

Ordenação	Nome do candidato	Classificação	Critério de desempate
1	João Tiago Gonçalves Almeida	19,90	
2	João Pedro Ribeiro Agostinho	19,89	
3	Inês Gonçalves Rodrigues	19,81	
4	Joana Sofia Silva Moura Ferreira	19,80	(b)
5	Maria Inês da Costa Silveira	19,80	(b)
6	Ana Sofia Lázaro Mendes	19,80	(a)



Ordenação	Nome do candidato	Classificação	Critério de desempate
7	Ana Catarina Domingues Gomes	19,74	
8	Gonçalo Neves Pestana	19,70	(b)
9	Bruno Filipe Lourenço Marmelo	19,70	(b)
10	José Luís Costa Sena Martins	19,66	
11	Gustavo Miguel da Rocha Rodrigues	19,65	
12	Célia Marques Domingues	19,58	
13	Joana Boaventura Penteado Neiva	19,52	
14	João Pedro Tuna Moura Guedes	19,13	

(a) Desempate através do critério "Nota de Avaliação Contínua, obtida no âmbito do Internato Médico".

(b) Desempate através do critério "Nota de Habilitação Académica, considerada para efeitos de ingresso no Internato Médico".

Candidatos Excluídos:

Não houve candidatos excluídos.

Cardiologia Pediátrica

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

Ordenação	Nome do candidato	Classificação
1	Ana Filipa Nunes de Almeida Rodrigues de Sousa	19,70
2	Ana Luísa Correia Rodrigues da Costa	19,67
3	Catarina de Sousa Perez Brandão	19,63
4	Ana Rita Araújo Silva	19,30
5	Maria Margarida de Oliveira Matos Silva	19,00

Candidatos Excluídos:

Não houve candidatos excluídos.

Cirurgia Cardíaca

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

Ordenação	Nome do candidato	Classificação
1	Rui Pedro Soares Cerejo	19,00
2	Hugo Duarte Alves da Costa Ferreira	17,73

Candidatos Excluídos:

Não houve candidatos excluídos.

Cirurgia Torácica

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

Ordenação	Nome do candidato	Classificação
1	Telma Sofia Antunes Calado	19,42



Candidatos Excluídos:

Não houve candidatos excluídos.

Pneumologia

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

Ordenação	Nome do candidato	Classificação	Critério de desempate
1	Vanessa Maria Ferreira dos Santos	19,46	
2	Maria Ferreira Esteves Simões Brandão	19,38	
3	Vera Cláudia de Oliveira Clérigo	19,20	(a)
4	Daniel Carlos Silva Vaz	19,20	(a)
5	Joelma Clotilde Costa da Silva	19,08	
6	Rita Daniela Peixoto Boaventura	19,01	(a)
7	Lília Vanessa Maia Santos	19,01	(a)
8	Tito André Silva Abrantes	18,87	
9	Margarida Isabel Marques Afonso	18,85	
10	Filipa de Castro Henriques de Lima	18,79	
11	Margarida Souto Vargas Caeiro Castanho	18,77	
12	Joana Sofia Vicente de Carvalho	18,67	
13	Carlos André Ribeiro da Silva Couto	18,30	

(a) Desempate através do critério "Nota de Avaliação Contínua, obtida no âmbito do Internato Médico".

Candidatos Excluídos:

Não houve candidatos excluídos.

312959404



INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Deliberação n.º 135-A/2020

Sumário: Aprovação do modelo de Autorização Especial de Circulação.

Considerando que:

i) A Portaria n.º 281/2019, de 30 de agosto, estabelece um novo regime de restrições à circulação rodoviária aos domingos e feriados nacionais e aos fins de semana em determinados períodos e vias rodoviárias, para veículos automóveis pesados que transportem mercadorias perigosas.

ii) O artigo 8.º da Portaria n.º 281/2019 prevê um regime de autorizações especiais de circulação a conceder pelo Presidente do Conselho Diretivo do IMT, I. P., ou, em casos excecionais, pelo posto policial mais próximo.

iii) Importa regular este regime de concessão de autorizações especiais de circulação e estabelecer os requisitos e os procedimentos para a instrução dos pedidos e definir os modelos das autorizações a emitir,

Vem o Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes I. P., no exercício de competência própria, nos termos da alínea i), do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atualizada, que aprovou a Lei-quadro dos Institutos Públicos, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 236/2012, de 14 de maio, na redação atualizada e ainda nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 281/2019, de 30 de agosto,

Aprovar o modelo da autorização a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 281/2019, de 30 de agosto, e que constitui o anexo I à presente deliberação.

2 de janeiro de 2020. — O Conselho Diretivo: *Eduardo Elísio Silva Peralta Feio*, presidente — *Luis Miguel Pereira Pimenta*, vogal.



Matrículas dos veículos a utilizar:

____-____-____	____-____-____	____-____-____
____-____-____	____-____-____	____-____-____
____-____-____	____-____-____	____-____-____

No caso de transporte por conta de outrem, o(s) transportador(es) que irão efetuar o(s) transporte(s):

Esta autorização só é válida se for acompanhada por documento de transporte, designadamente o documento previsto na secção 5.4.1 do Acordo ADR e/ou CMR ou guia de transporte prevista no Despacho nº 21994/99, de 16 de novembro, que identifique as mercadorias perigosas transportadas, o expedidor, o destinatário e os locais de carga e de descarga.

As informações constantes do(s) documento(s) de transporte devem corresponder às que são identificadas na presente autorização

A presente autorização é igualmente válida para as viagens de retorno dos veículos com cisternas vazias por limpar.

A presente autorização é válida de (dia) de (mês) de (ano) a (dia) de (mês) de (ano).

Emitida em xx de xxxxxxxx de xxxx.

O Presidente do Conselho Diretivo do IMT, I.P.

Eduardo Feio

312955808



II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750